



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Lei nº 1.357 de 15 de Julho de 2008.

LD0 - 2009

Ouro Preto do Oeste/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



LEI Nº 1.357 DE 15 DE JULHO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado Rondônia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

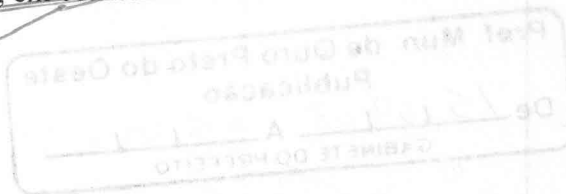
**L
E
I**

Art. 1º O Orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para o exercício de 2009, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

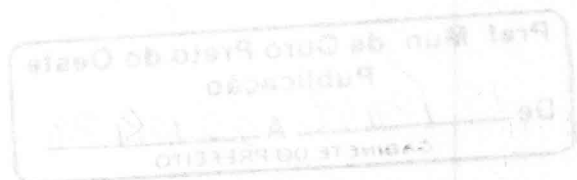
Parágrafo único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 5º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2009, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2009 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2009, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2009 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2009 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 8º A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º O Orçamento para exercício de 2009 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 10. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2009 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 12. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2009, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2008 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 13. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2008.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 14. O Orçamento para o exercício de 2009 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% (cinco por cento) do total do orçamento do município para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2009, poderão ser utilizados por ato



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 15. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 17. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2009 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 18. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2009, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

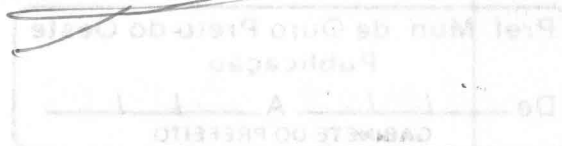
Art. 19. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 20. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2009, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

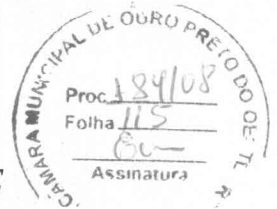
Art. 21. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 22. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 23. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2009 a preços correntes.

Art. 24. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 25. Durante a execução orçamentária de 2009, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2009 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 26. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 27. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2009 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2009 poderá conter autorização para



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 30. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2009, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

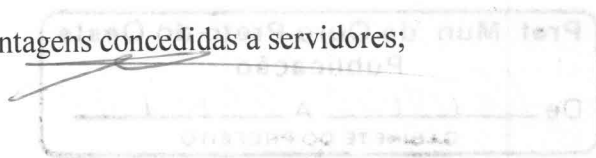
Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2009.

Art. 32. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2009, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2008, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 33. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 34. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 35. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTARIA

Art. 36. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 38. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2009, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

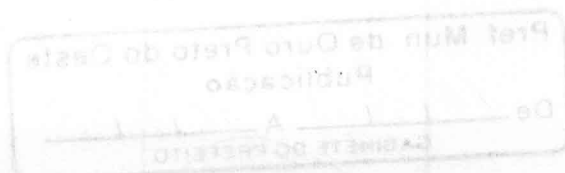
Art. 40. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, AOS 15 DE JULHO DE 2008.
OURO PRETO DO OESTE - ESTADO RONDÔNIA.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal





Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda



Anexos de Metas Fiscais

Ouro Preto do Oeste/RO

Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

LRF, art 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	46.125.168,00	44.138.916,75	922503360,000	48.382.033,00	44.304.876,72	967640660,000	50.327.314,32	44.101.654,63	1378830529,315
Receita Não-Financeira (I)	46.092.716,00	44.107.862,20	921854320,000	48.347.938,00	44.273.654,91	966958760,000	50.291.855,52	44.070.582,20	1377859055,342
Despesa Total	43.706.094,00	41.824.013,40	874121880,000	45.866.038,00	42.000.904,74	917320760,000	47.700.683,66	41.799.947,10	1306868045,479
Despesa Não-Financeira (II)	42.908.606,00	41.060.866,99	858172120,000	45.036.056,00	41.240.865,36	900721120,000	46.837.503,18	41.043.544,98	1283219265,205
Resultado Primário (I - II)	3.184.110,00	3.046.995,22	63682200,000	3.311.882,00	3.032.789,54	66237640,000	3.454.352,34	3.027.037,22	94639790,137
Resultado Nominal	1.314.858,33	1.258.237,64	26297166,600	(738.000,00)	(675.808,70)	-14760000,000	(767.520,00)	(672.575,17)	-21027945,205
Dívida Pública Consolidada	4.803.334,17	4.596.492,03	96066683,400	4.065.334,17	3.722.748,26	81306683,400	3.297.814,17	2.889.863,36	90351073,151
Dívida Consolidada Líquida	4.803.334,17	4.596.492,03	96066683,400	4.065.334,17	3.722.748,26	81306683,400	3.297.814,17	2.889.863,36	90351073,151

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Ademir Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/09/2006



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009



LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	Metas Realizadas em			Variação	
		% PIB	2007 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.620.073,46	880446076,889	26.052.315,03	578940334,000	(13.567.758,43)	-34,24
Receita Não-Financeira (I)	39.590.069,46	879779321,333	26.859.540,66	596878681,333	(12.730.528,80)	-32,16
Despesa Total	37.778.803,38	839528964,000	28.612.954,34	635843429,778	(9.165.849,04)	-24,26
Despesa Não-Financeira (II)	37.253.803,38	827862297,333	27.489.376,62	610875036,000	(9.764.426,76)	-26,21
Resultado Primário (I - II)	2.336.266,08	51917024,000	(629.835,96)	-13996354,667	(2.966.102,04)	-126,96
Resultado Nominal	(820.822,31)	-18240495,778	(1.635.213,71)	-36338082,444	(814.391,40)	99,22
Dívida Pública Consolidada	5.580.787,25	124017494,444	5.513.334,17	122518537,111	(67.453,08)	-1,21
Dívida Consolidada Líquida	4.041.045,10	89801002,222	3.488.475,84	77521685,333	(552.569,26)	-13,67

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

AS
Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011
Receita Total	39.312.381,00	39.620.073,46	0,78	43.201.797,90	9,04	46.125.163,00	6,77	48.382.033,00	4,89	50.327.314,32
Receita Não-Financeira (I)	39.281.031,00	39.590.069,46	0,79	42.551.355,90	7,48	46.092.716,00	8,32	48.347.938,00	4,89	50.291.855,52
Despesa Total	38.591.038,00	37.778.803,38	-2,10	40.781.594,00	7,95	43.706.094,00	7,17	45.866.038,00	4,94	47.700.883,66
Despesa Não-Financeira (II)	37.401.038,00	37.253.803,38	-0,39	39.938.594,00	7,21	42.908.606,00	7,44	45.036.066,00	4,96	46.837.503,18
Resultado Primário (I - II)	1.879.993,00	2.336.266,08	24,27	2.612.761,90	11,83	3.114.110,00	21,87	3.311.882,00	4,01	3.454.352,34
Resultado Nominal	4.861.867,41	(820.822,31)	-116,88	(552.569,26)	-32,68	1.314.858,33	-337,95	(738.000,00)	-156,13	(767.520,00)
Dívida Pública Consolidada	4.863.983,81	5.580.787,25	14,74	5.513.334,17	-1,21	4.803.334,17	-12,88	4.065.334,17	-15,36	3.297.814,17
Dívida Consolidada Líquida	4.861.867,41	4.041.045,10	-16,88	3.488.475,84	-13,67	4.803.334,17	37,69	4.065.334,17	-15,36	3.297.814,17

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011
Receita Total	42.930.102,86	41.402.876,77	-3,56	43.201.797,90	4,34	44.138.916,75	2,17	44.304.876,72	0,38	44.101.654,63
Receita Não-Financeira (I)	42.895.867,88	41.371.622,59	-3,55	42.551.355,90	2,85	44.107.862,20	3,66	44.273.654,91	0,38	44.070.562,20
Despesa Total	42.142.378,27	39.478.848,53	-5,32	40.781.594,00	3,30	41.824.013,40	2,56	42.000.904,74	0,42	41.799.947,10
Despesa Não-Financeira (II)	40.842.868,52	38.930.224,53	-4,68	39.938.594,00	2,59	41.060.866,99	2,81	41.240.865,36	0,44	41.043.544,98
Resultado Primário (I - II)	2.052.999,36	2.441.398,05	18,92	2.612.761,90	7,02	3.046.995,22	16,62	3.032.789,54	-0,47	3.027.037,22
Resultado Nominal	5.309.280,76	(857.759,31)	-116,16	(552.569,26)	-35,58	1.258.237,64	-327,71	(675.808,70)	-153,71	(672.575,17)
Dívida Pública Consolidada	5.311.591,92	5.831.922,68	9,80	5.513.334,17	-5,46	4.596.492,03	-16,63	3.722.748,26	-19,01	2.889.863,36
Dívida Consolidada Líquida	5.309.280,76	4.222.892,13	-20,46	3.488.475,84	-17,39	4.596.492,03	31,76	3.722.748,26	-19,01	2.889.863,36

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/03/2006

Braz Resende
Prefeito



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	16.460.991,21	100,00	8.880.858,86	100,00	5.513.592,89	100,00
TOTAL	16.460.991,21	100,00	8.880.858,86	100,00	5.513.592,89	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

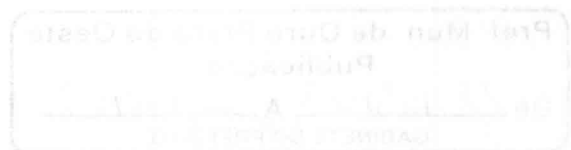
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	14.119.032,27	100,00	10.846.008,50	100,00	7.574.297,05	100,00
TOTAL	14.119.032,27	100,00	10.846.008,50	100,00	7.574.297,05	100,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	28.774,90	25.794,29	26.770,39
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	28.774,90	25.794,29	26.770,39
Alienação de Bens Imóveis	28.774,90	25.794,29	26.770,39
TOTAL (I)			
DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)			
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	81.339,58	52.564,68	26.770,39
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)			

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazend.
Port. nº 5841 de 08/08/2006



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	2.123.229,68	2.298.487,53	2.208.646,78
Receita de Contribuições	1.074.096,71	1.098.372,59	851.116,55
Pessoal Civil	1.074.096,71	1.098.372,59	851.116,55
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Receita Patrimonial	1.044.332,97	1.197.614,94	1.357.530,23
Outras Receitas Correntes	4.800,00	2.500,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	71,85	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	71,85	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	1.352.310,38	1.413.188,91	1.963.382,47
Contribuição Patronal do Exercício	1.352.310,38	1.255.839,03	1.614.176,28
Pessoal Civil	1.352.310,38	1.255.839,03	1.614.176,28
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	157.349,88	349.206,19
Pessoal Civil	-	157.349,88	349.206,19
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	387.826,91	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	108.167,31	96.721,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.475.611,91	4.207.670,66	4.268.750,76
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	793.265,48	935.959,21	995.726,99
Despesas Correntes	793.265,48	935.959,21	995.726,99
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	793.265,48	935.959,21	995.726,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	2.682.346,43	3.271.711,45	3.273.023,77
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	7.574.297,05	10.846.008,50	14.119.032,27

FONTE:

Nota:

- Saldo das disponibilidades financeiras do exercício 2004: 4.891.950,62

NOTA EXPLICATIVA:

Brnz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2005

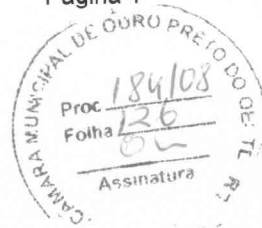


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Página 1



2009

LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea a

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO			
DATA BASE: 29/06/2007		BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS	
PATRIMÔNIO:		R\$ 12.540.298,31	
ANO	RECEITA (1)+(3)	DESPESA	RESULTADO
2007	706.524,33	331.390,99	12.915.431,66
2008	1.915.051,91	905.593,93	14.699.815,54
2009	1.920.385,49	945.257,53	16.556.932,43
2010	1.928.991,41	976.642,41	18.502.697,37
2011	1.932.590,95	1.017.336,68	20.528.113,48
2012	1.687.096,63	1.062.252,63	22.384.644,29
2013	1.685.404,52	1.118.044,31	24.295.083,16
2014	1.681.798,45	1.193.436,98	26.241.149,61
2015	1.677.966,45	1.267.515,90	28.226.069,13
2016	1.673.904,35	1.335.872,12	30.257.665,51
2017	1.658.937,36	1.468.887,88	32.263.174,93
2018	1.639.925,94	1.617.643,18	34.221.248,18
2019	1.618.568,94	1.777.731,44	36.115.360,57
2020	1.603.964,81	1.872.781,68	38.013.465,34
2021	1.564.863,13	2.066.425,26	39.792.711,13
2022	1.511.749,70	2.326.198,07	41.365.825,43
2023	1.415.899,76	2.727.841,21	42.535.833,51
2024	1.358.037,47	3.067.197,98	43.378.823,02
2025	1.264.226,92	3.448.427,62	43.797.351,70
2026	1.182.034,39	3.798.109,88	43.809.117,32
2027	1.090.228,34	4.194.008,49	43.333.884,21
2028	1.008.387,53	4.520.137,15	42.422.167,64
2029	922.811,62	4.875.669,44	41.014.639,87
2030	821.269,94	5.331.184,81	38.965.603,41
2031	723.752,66	5.758.069,19	36.269.223,08
2032	628.347,04	6.082.350,05	32.991.373,45
2033	505.951,45	6.540.000,21	28.936.807,10
2034	376.847,44	7.023.300,55	24.026.562,42
2035	234.489,16	7.468.384,40	18.234.260,92
2036	179.499,35	7.611.474,49	11.896.341,44
2037	147.271,28	7.767.157,43	4.990.235,77
2038	147.271,28	7.721.357,09	-2.284.435,89
2039	147.271,28	7.675.434,99	-9.949.665,75
2040	147.271,28	7.621.859,82	-18.021.234,23
2041	147.271,28	7.568.181,52	-26.523.418,51
2042	147.271,28	7.506.825,98	-35.474.378,33
2043	147.271,28	7.445.382,74	-44.900.952,49
2044	147.271,28	7.384.142,05	-54.831.880,40
2045	147.271,28	7.322.824,47	-65.297.346,41
2046	147.271,28	7.253.804,06	-76.321.719,97
2047	147.271,28	7.184.721,84	-87.938.473,73
2048	147.271,28	7.107.933,44	-100.175.444,32
2049	147.271,28	7.031.092,34	-113.069.792,04
2050	147.271,28	6.946.542,81	-126.653.251,09
2051	147.271,28	6.861.952,63	-140.967.127,50
2052	147.271,28	6.769.655,30	-156.047.539,17
2053	147.271,28	6.685.218,43	-171.948.338,67
2054	147.271,28	6.593.072,29	-188.711.040,00

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/04/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Página 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

2009

2055	147.271,28	6.500.899,78	-206.387.330,90
2056	147.271,28	6.401.021,35	-225.024.320,82
2057	147.271,28	6.301.120,55	-244.679.629,34
2058	147.271,28	6.193.515,90	-265.406.651,72
2059	147.271,28	6.085.895,83	-287.269.675,37
2060	147.271,28	5.970.576,09	-310.329.160,70
2061	147.271,28	5.855.242,50	-334.656.881,57
2062	147.271,28	5.732.210,89	-360.321.234,07
2063	147.271,28	5.609.168,73	-387.402.405,57
2064	147.271,28	5.478.431,43	-415.977.710,04
2065	147.271,28	5.347.687,60	-446.136.788,97
2066	147.271,28	5.209.247,43	-477.966.972,45
2067	147.271,28	5.078.496,92	-511.576.216,44
2068	147.271,28	4.932.363,99	-547.055.882,14
2069	147.271,28	4.793.920,65	-584.525.884,43
2070	147.271,28	4.647.786,00	-624.097.952,21
2071	147.271,28	4.501.642,82	-665.898.200,89
2072	147.271,28	4.347.807,90	-710.052.629,56
2073	147.271,28	4.201.664,72	-756.710.180,76
2074	147.271,28	4.047.829,79	-806.013.350,12
2075	147.271,28	3.901.676,81	-858.128.556,66
2076	147.271,28	3.747.831,57	-913.216.830,35
2077	147.271,28	3.593.975,24	-971.456.544,12
2078	147.271,28	3.432.426,08	-1.033.029.091,57
2079	147.271,28	3.278.569,74	-1.098.142.135,53
2080	147.271,28	3.117.020,59	-1.167.000.412,97
2081	147.271,28	2.963.161,44	-1.239.836.327,91

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regine Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	2011	
Programa de inscrição de IPTU (aposentados)	IPTU	4.490,00	4.670,00	4.903,50	Intensificar o mecanismo de cobrança dos tributos municipais como: cobrança via notificações e cobrança judicial.
		4.490,00	4.670,00	4.903,50	
TOTAL					

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
 Prefeito

Adenise Regina Barcelos
 Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
 Port. nº 5841 de 08/08/2006



Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

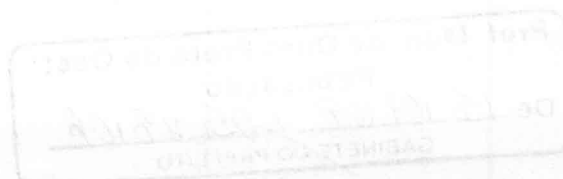
EVENTO	Valor Previsto 2009
Aumento Permanente da Receita	2.923.370,10
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.923.370,10
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.923.370,10
Saldo Utilizado(IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	2.923.370,10

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA:

Braz Resende
Prefeito

AS
Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006





Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Anexos de Metas e Prioridades

Ouro Preto do Oeste/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
ORGAO: PODER LEGISLATIVO		
UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 001 – Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Legislar sobre matérias de competência do município exercendo a atribuição legislativa e atender as despesas de origem administrativa que colaboram para a consecução dos programas finalísticos de suas atividades.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.	%	100
Remuneração de pensionista.	%	100
Administração da unidade.	Unidades	01
Aquisição de mobiliário.	Unidades	100
Aquisição de móveis.	Unidades	10
Aquisição de equipamentos de informática.	Unidades	05
Aquisição de combustíveis.	Lts.	12.000
Serviço de jardinagem.	%	100
Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis.	%	100
Veiculação publicitária de atos do Poder Legislativo Municipal através da imprensa escrita e falada.	%	100
Ampliação do plenário.	Unidades	01
Construção de cerca viva.	Mt	100
Realizar concurso público para atender necessidade da Câmara Municipal.	Unidades	01
Aparelhamento e modernização legislativa	Unidades	01
PROGRAMA: 003 – Gestão das Políticas Contábeis e de Controle Interno		
OBJETIVO: Acompanhar e avaliar as ações integrantes das funções governamentais e apoio ao controle externo.		
Auditar, acompanhar a execução do orçamento, orientar e fiscalizar os atos de gestão administrativa do Poder Legislativo Municipal.	%	100
PROGRAMA: 004 -Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal.	%	100
Capacitação oferecida.		
PROGRAMA: 005 – Processamento de Dados		
OBJETIVO: Ampliar e manter em funcionamento as atividades informatizadas da Câmara Municipal.		
Aquisição de programas de informática.	Unidades	03
Manutenção de programas informatizados.	Unidades	06
Manutenção dos serviços de rede de comunicação via internet	%	100
Implantar e interligar a área técnica administrativa e legislativa.	%	100
PROGRAMA: 007 – Assistência Médico Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico aos servidores da Câmara Municipal		
Atendimento hospitalar, laboratorial através de convênio.	Convênio	01

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Assessorar o prefeito, coordenar e manter as ações do gabinete no atendimento ao cidadão; Prover a Assessoria Jurídica dos meios administrativos para gestão dos seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Unidades	01
Unidade administrada		
Comunicar e dar transparência as atividades do Poder Executivo através da veiculação publicitária na imprensa falada e escrita	%	100
Plano de Publicidade		
Administração da Junta do Serviço Militar	Unidades	01
Unidade administrada		
Dar suporte jurídico de natureza preventiva e assistencial aos processos e atos da administração pública em integração com as demais secretarias	Unidades	09
Unidades administrativas		
Desenvolver juntamente com o procon municipal, trabalho em defesa ao consumidor local	%	70%
Cidadão atendido		
PROGRAMA: 003 - Gestão das Políticas Contábeis e de Controle Interno		
OBJETIVO: Acompanhar e avaliar as ações integrantes de funções governamentais e apoio ao controle externo.		
Implantação e avaliação do sistema de controle interno		
Auditar, orientar e fiscalizar os atos e fatos da administração do Executivo	%	30
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais	%	40
Capacitação oferecida		

Braz Resende
Prefeito

Ademse Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



<i>Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Meta Física</i>
ORGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Unidades	01
Unidade administrada		
Trânsito municipal	%	100
Administração do Departamento de Transito com manutenção	Unidades	01
Aquisição de Veículo		
PROGRAMA: 005 - Processamento de Dados		
OBJETIVO: Promover integração de redes física/lógica da administração direta		
Implementação das ações de informatização	Unidades	04
Ações implementadas		
Assessorar aos órgãos da administração direta e indireta, mantendo técnicos e especialistas em informática	Unidades	02
Assessoria		
PROGRAMA: 006 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Município		
OBJETIVO: Prover o pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais, inerentes à previdência social.		
Pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais	%	100
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais	%	70
Capacitação oferecida		
PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial	Convênio	01
Convênio ASMOPAM		
PROGRAMA: 008 - Encargos Especiais		
OBJETIVO: Efetuar o pagamento da Dívida Pública Interna e Externa.		
Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos de parcelamentos do INSS, FGTS, CERON e outras	parcelas	12
Pagamento		
PROGRAMA: 057 – Formação do PASEP		
OBJETIVO: Contribuir com a formação do PASEP		
Pagamento do PASEP	%	100

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Unidades	001
Unidade administrada		
PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais		
OBJETIVO: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais.		
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais.	%	100
Pagamento das ações		
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais	%	40
Capacitação oferecida		
PROGRAMA: 010 - Gestão da Política Tributária		
OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do município.		
Implantação e implementação das políticas de arrecadação	consultoria	01
Políticas implantadas e implementadas / serviços terceirizados mantidos		
Intensificar o trabalho de fiscalização, objetivando coibir a sonegação e a evasão fiscal, assim como combater a informalidade	%	100
Fiscalização e inspeção mantidas		
Implementar os programas de cobrança da dívida ativa	%	100
Notificando periodicamente os contribuintes		
PROGRAMA: 011 - Planejamento e Gestão da Política de Habitação		
OBJETIVO: Implementar ações na gestão habitacional, priorizando o atendimento à população de baixa renda.		
Instrumentalização, reorganização e fortalecimento do sistema de controle urbanístico	Unidades	
Sistema reorganizado/consultoria contratada		01
Viabilizar regularização do loteamento irregular, mediante desapropriação por interesse social		
Desapropriação de imóveis	hectares	05
Manutenção do sistema de fiscalização e controle do solo urbano	%	70
Manutenção	Unidades	01
Plano Diretor/Implementação	Unidades	
Construção de casas populares		150
PROGRAMA: 012 - Programação e Execução Orçamentária		
OBJETIVO: Implementar as ações de planejamento e execução orçamentária municipal.		
Capacitação de técnicos de programação e execução orçamentária	%	50
Técnicos capacitados		
Implantação e operacionalização do planejamento orçamentário participativo	%	100
Planos (PPA) e projetos (LDO e LOA) elaborados		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



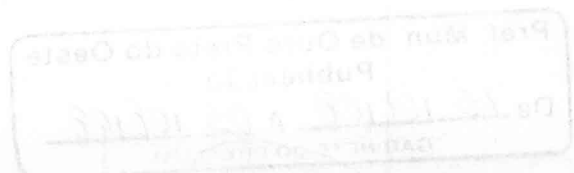
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
PROGRAMA: 013 - Contabilidade Pública Municipal		
OBJETIVO: Registrar as modificações econômicas ocorridas no patrimônio municipal e produzir demonstrações ao controle externo e à tomada de decisões.		
Execução dos registros contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial	%	100
Registros executados		


Braz Resende
Prefeito


Ademir Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo

OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Unidades	01
Unidade administrada		
Aquisição de Kits de Informática p/Setores Contábil e Escrituração Pedagógica Educacional	Unidades	04
Implantação de Programas(informatização) nos setores Contábil e Pedagógicos da Semece	Unidades	02
Contratação de Serviços de Assessoria de Informática de Programas Educacional	Unidades	01
Equipamentação da SEMECE	Unidades	01
Implantação e manutenção do Conselho Municipal de Educação	Unidades	01
Instalação e Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Unidades	01

PROGRAMA: 005 - Gestão da Política de Recursos Humanos

OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos

Capacitação de servidores públicos municipais	%	50
Capacitação oferecida		

PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais

OBJETIVO: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais

Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais.	%	100
Pagamento das ações		

PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar

OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei

Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial	Convênio	01
Convênio asmopam		

PROGRAMA: 014 - Construção, Reforma E Ampliação dos Prédios da Semece

OBJETIVO:reformar o espaço físico do prédio da SEMECE.

Reforma e ampliação das unidades do sistema municipal de ensino	m ²	94
Unidades atendidas		

PROGRAMA: 015 - Desenvolvimento da Educação Infantil

OBJETIVO: Desenvolver a educação infantil

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar para os alunos da educação infantil	%	100
Alunos atendidos		
Assessoramento e monitoramento das unidades de educação infantil	%	100
Unidades assistidas		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2008



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Capacitação de profissionais atuantes na educação infantil	Capacitação	02
Capacitação oferecida		
Estruturação dos espaços educativos destinados à educação infantil	%	100
Alunos atendidos		
Promover a formação continuada de professores da pré-escola	%	30
Professores atendidos		
Aquisição de material didático para alunos da educação infantil	%	90
Material adquirido		
Aquisição de parques infantis para atender os alunos de educação infantil	Unidades	04
Escolas atendidas		
Reforma e Ampliação dos prédios das Creches e Pré-Escolas	Unidades	02
Construção de poços Semi-Artesianos nas escolas	Unidades	02
Equipamentação das Creches e Pré-Escola	Unidades	03
Kits de Informática		
Construção de Parques nas Creches e Pré-Escolas	Unidades	04
Equipamentação das salas de aulas e outros ambientes escolares	Unidades	01

PROGRAMA: 016 - Desenvolvimento do Ensino Especial

OBJETIVO: Atender alunos do ensino especial, deficientes visuais, mentais, portadores de múltiplas deficiências

Manutenção com Convênio com a SOCIEDADE PESTALOZZI	Convênio	01
Repasse de recursos financeiros e humanos		
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos específicos	%	100
Material adquirido		
Capacitação de professores e outros profissionais visando a inclusão de especiais na educação regular	Professores	20
Cursos e treinamento		

PROGRAMA: 017 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

OBJETIVO: promover a melhoria do atendimento à clientela do ensino fundamental

Construção da Escola Bela Vista	Unidades	01
Implantação da Horta Escolar	Unidades	05
Hortas Implantadas		
Implantação da Higiene Bucal Escolar	Unidades	01
Implantação de Sala de Aulas	Unidades	01
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar para os alunos do ensino fundamental	%	100
Alunos atendidos		
Aquisição de material de consumo	%	100
Material adquirido		
Aquisição de material didático para alunos do ensino fundamental	%	100
Material adquirido		
Manutenção do Transporte Escolar	%	100
Contratação de empresa e/ou Convênios com Associações		
Aquisição de material de higiene bucal e prevenção à cárie no atendimento a alunos da rede municipal de ensino	%	100
Alunos atendidos		
Aquisição de material esportivo para escolas da rede municipal	Escola	03
Escolas beneficiadas		
Aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas da rede municipal	Escola	03
Escolas atendidas		
Aquisição de Veículos	Unidades	01
Aquisição de uniformes escolares para alunos do ensino fundamental	%	100
Alunos Atendidos		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2008



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Aquisição e distribuição de kit de primeiros socorros às escolas da rede municipal de ensino	Unidade	03
Escolas Atendidas		
Aquisição de Kits de informática para equipar as Escolas do Ensino Fundamental	Unidades	01
Equipamentos		
Aquisição de Acervo bibliotecário para as EMEFS	Unidades	02
Implantação de Laboratório de Informática	Unidades	02
Atendimento a alunos com deficiência visual	%	100
Alunos atendidos		
Capacitação de docentes atuantes no ensino fundamental	%	100
Capacitação oferecida		
Capacitação de pessoal de apoio e técnico-administrativo	%	100
Capacitação oferecida		
Elaboração e impressão de formulários para escrituração escolar	%	100
Formulários confeccionados		
Implementação do plano de desenvolvimento das escolas	Escola	08
Escolas beneficiadas		
Implementação do programa de informática na escola	Escola	08
Escolas beneficiadas		
Implementação nos currículos escolares do programa de educação ambiental	%	100
Alunos beneficiados		
Inclusão de escolas nos programas de parceria institucional com o FUNDESCOLA	Escola	04
Escolas incluídas		
Realização de atendimento médico a alunos portadores de necessidades especiais	%	100
Alunos atendidos		
Realização de festivais	Festival	01
Festivais realizados		
Reforma e Ampliação a EMEF Augusto dos Anjos	M ²	138,95
Reforma e Ampliação da EMEF Cristóvão Colombo	Unidades	01
Construção de 1 Cozinha 1 Depósito 1 sala de administração 1 Refeitório, 4 salas de aula na Maracatiara	Unidades	01
Construção de poços Semi-Artesianos nas Escolas	Unidades	02
Construção de Quadra Coberta na EMEF Beijamim Constant e Fernando Azevedo	Unidades	02
Construção da Escola Pinheiro Machado	Unidades	01

PROGRAMA: 018 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

OBJETIVO: promover a melhoria do atendimento aos jovens e adultos na rede municipal de ensino.

Aquisição de material de consumo	%	100
Material adquirido		
Aquisição de material didático para atender alunos da educação de jovens e adultos	%	100
Alunos atendidos		
Capacitação de professores para educação de jovens e adultos	%	100
Capacitação oferecida capacitação		
Contratação de docentes temporários para educação de jovens e adultos	%	100
Programa Atendido		

PROGRAMA: 019 - Produção e Difusão Cultural

OBJETIVO: Difundir, promover, apoiar e garantir as manifestações culturais

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Edição de livros de artistas regionais	Livros	02
Livros editados	Unidade	
Festival de música e teatro		02
Festivais realizados	Unidade	01
Implantação com Construção e Equipamentos da Biblioteca Municipal	Unidade	
Implantação/Construção/Equipamentação		01
Construção de sala de cinema. Oferecer opção de lazer, e cultura aos munícipes de Ouro Preto do Oeste	Unidade	
Construção e equipamentação da Sala de Cinema		01
Equipamentação Sala da Cultura	Unidade	01
Aquisição de kits de informática, composta por (computador+impressora).	Unidade	
Aquisição de Kit Informática		01
Aquisição de Veículo Utilitários tipo Perua	Unidade	
Aquisição de Veículos		01
Melhorar a fanfarra, com instrumentos para atender as necessidades festivas do município.	Unidade	
Aquisição de Instrumentos para Fanfarra		
Realização de festas comemorativas	Unidade	02
Carnauro (carnaval) e MICAOURO (Aniversário da Cidade)	Unidade	02
Festas comemorativas em Rondonias	%	100
Festival de música e teatro		
Festivais realizados nos finais de semana na Praça da Liberdade	Unidade	04
Apresentação de artistas e artesanatos regionais		
Apresentação realizadas	Unidade	06
Ministrar cursos de artes plásticas e artesanato		
Cursos	%	100
Teatro em parceria com as Secretaria de Ação Social e Escolas Municipais		
Peças teatrais em datas comemorativas	Unidade	01
Edificação do Teatro Municipal		
Complemento do Teatro Municipal	Unidade	01
Equipamentação do Teatro Municipal com: mobília, mídia, som e iluminação, decoração...		
Equipamentação do Teatro Municipal	Unidade	01
Aquisição de equipamentos musicais		
Contratação de pessoal para ministrar aulas de Música	Unidade	15
Adquirir acervos bibliográficos		
Acervo Bibliotecário (livros, enciclopédia)		

PROGRAMA: 020 - Esportes Direito de Todo

OBJETIVO: Promover eventos esportivos

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado	Unidade	
Campanhas esportivas		03
Campanhas realizadas	Unidade	
Realização de eventos sócio-cultural, esportivo e de lazer		04
Eventos realizados Jeop e Futebol	Unidade	04
Manutenção de quadras poliesportivos campo do incra		
Quadras poliesportivos e campo		
Realizar copas infantis, juvenis nas diversas modalidades esportivas, campeonatos nos diversos setores da nossa sociedade, campeonatos municipais nas diversas modalidades esportivas	Unidade	03
Eventos realizados		
Promover atividades educativas, esportivas, culturais, recreativas em quadras esportiva	Unidade	03
Atividades desenvolvidas		



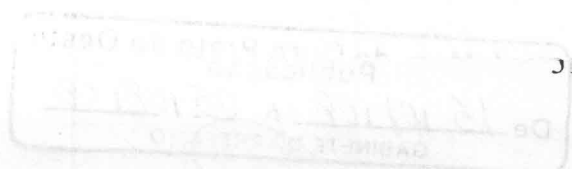
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Conscientizar através de campanhas a comunidade da importância da atividade física, esportiva e recreativa em todas as faixas etárias	Unidade	02
Campanhas		
Construir quadras de areia com Parceria das Associações Rurais e de Pais e Professores criando opção de lazer para a população carente da zona rural e urbana.	Unidade	02
Construção de Quadras de areia.		
Construir campos societys com parcerias das Associações Rurais	Unidade	03
Construção de Quadra Society		
Construir quadra poliesportiva na localidade de Bairros Carente, como Industrial e Novo Estado, criando opção e lazer para a população carente.	Unidade	01
Construção de Quadra Poli Esportiva		
Oferecer condições de lazer e pratica de esporte de diminuir o índice de violência 7e criminalidade	Unidade	06
Iluminação de Campos Esportivos na área urbana e rural		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 09/08/2006





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Unidade	01
Unidade administrada		
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos		
Capacitação de servidores públicos municipais	%	80
Capacitação oferecida		
PROGRAMA: 009 - Ações Judiciais		
OBJETIVO: Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais		
Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais.	%	100
Pagamento das ações.		
PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar		
OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei		
Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial.	Convênio	01
Convênio asmopam		
PROGRAMA: 021 - Assistência Básica de Saúde		
OBJETIVO: Promover e assegurar a assistência básica de saúde no atendimento ao cidadão		
Reformar, ampliar, manutenção e estruturação das unidades básicas de saúde	Unidade	02
Unidades de saúde		
Expansão e consolidação do programa agente comunitário de saúde	Unidade	02
Novas equipes		
Aquisição de medicação básica	%	100
Medicamentos adquiridos (Conv. Farmácia Básica)		
Aquisição de equipamentos e estruturação do centro de fisioterapia municipal	Unidade	02
Aquisição de equipamentos (*)		
Assistência à saúde das comunidades urbana e rural	consulta	43.177
Assistência oferecida		
Capacitação de pessoal do sistema de saúde	%	70
Capacitação oferecida	%	70
Controle das doenças transmissíveis de natureza hídricas, respiratórias e sexuais		
Controle exercido		
Controle de doenças não transmissíveis	%	60
Controle exercido		
Controle de doenças transmitidas por vetores e hospedeiros	%	60
Controle exercido		
Manutenção de sistemas de informação	%	100
Sistemas mantidos		
Manutenção de veículos	%	100
Veículos mantidos		
Organização e estruturação das unidades básicas de saúde para prestar assistência e oferecer serviços sociais ao cidadão	Unidade	04
Unidades estruturadas		

Braz Resende
Prefeito

Ademir Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Unidade da rede laboratorial equipada	Unidade	01
Unidade equipada		
Atenção à saúde da criança	%	80
Atendimento integral a saúde da criança e do adolescente.		
Atenção à saúde do idoso	%	80
Atendimento integral a saúde do idoso		
Controle das doenças de hiperdia	%	100
População atendida diabéticos e hipertensos do programa		

PROGRAMA: 022 - Prevenção e Controle de Doenças

OBJETIVO: Reduzir os índices de contaminação por agentes transmissores de doenças

Construção de unidades sanitárias	Unidade	50
Unidades sanitárias construídas (convênio)		

PROGRAMA: 023 - Saúde Bucal

OBJETIVO: Promover atendimento à população de baixa renda

Atendimento preventivo e curativo da saúde bucal do usuário	Atendimentos	6.500
Atendimentos realizados		

PROGRAMA: 024 - Saúde da Mulher

OBJETIVO: Desenvolver ações preventivas visando a melhoria da qualidade de vida da mulher

Aquisição de material para unidades básicas de saúde da área urbana	Unidade	03
Unidade básica de saúde beneficiada		
Atendimento de rotina de prevenção do câncer uterino	exames	2.950
Exames realizados		
Capacitação de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde	Unidade	02
Capacitação oferecida por profissional		
Assistência à gestante no período pré-natal	gestantes	700
Gestantes assistidas		
Assistência no planejamento familiar	famílias	2.000
Famílias assistidas		

PROGRAMA: 025 - Vigilância Sanitária

OBJETIVO: Planejar e exercer as ações básicas de vigilância sanitária.

Capacitação de pessoal	%	70
Capacitação oferecida		
Promoção de campanhas educativas de prevenção	Unidade	01
Campanhas realizadas	%	100
Fiscalização e inspeção sanitária		
Fiscalização e inspeção mantidas		

PROGRAMA: 026 - Zoonoses e Doenças relacionadas ao homem, animais e meio ambiente

OBJETIVO: Prevenir a população contra raiva animal e demais enfermidades relacionadas animal/homem.

Capacitação de pessoal	%	70
Capacitação oferecida		
Promoção de campanhas educativas de prevenção	Unidade	04
Campanhas realizadas		
Fiscalização e inspeção sanitária	%	100
Fiscalização e inspeção mantidas		
Captura e remoção de animais	Unidade	400
Animais capturados		
Sacrifício de animais	Unidade	200
Animais sacrificados		
Campanhas educativas para o controle e a prevenção da raiva animal	Unidade	02
Campanhas realizadas		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



PROGRAMA: 027 - Apoio Administrativo Conselho Municipal de Saúde

OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo do conselho municipal.

Capacitação dos conselheiros	%	100
Capacitação oferecida		
Administração da unidade	Unidade	01
Unidade administrada		

PROGRAMA: 028 - Apoio a Assistência Médica Hospitalar

OBJETIVO: Atender e assegurar a necessidade da população ao tratamento de saúde

Internação Hospitalar	%	100
Internação realizada		
Procedimentos Gerais	%	100
Procedimentos Atendidos		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo

OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado	Unidade	01
Manutenção da unidade		
Unidade Administrada	%	100
Manutenção administrativa dos Conselhos		
Conselhos mantidos	Convênios	02
Subvenção Social		
Entidades	Parcela	01
Contribuição ao Coegemas		
Parcela Única	Parcela	01
Contribuição ao congemas		
Parcela Única	Meses	12
Locação de Imóveis	Meses	12
Distribuição Gratuita		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PROGRAMA: 044 - Centro De Geração De Rendas

OBJETIVO: Possibilitar a geração de rendas às famílias de baixa renda

Realização de cursos profissionalizantes	Unidade	04
Locação de Imóveis	Meses	12

PROGRAMA: 045 - Casa De Apoio A Gestante

OBJETIVO: Garantir a gestante com atendimento em abrigo

Atendimento a gestantes		
Palestras/ cursos/ Confeção de kit de enxoval	mulheres	10
Atendimento Psicossocial		

PROGRAMA: 034 - Programa De Atenção A Criança Creche - PAC

OBJETIVO: Atendimento a criança em creche e pré-escolar com complementação alimentar.

Atender crianças de 0 a 6 anos	atendimento	920
Criança		
Aquisição de materiais didáticos e brinquedos	%	100
Festividades alusivas do publico alvo	%	100
Realização de concurso/ concursos mirins	%	100

PROGRAMA: 033 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

OBJETIVO: Erradicar o Trabalho Infantil no município

Jornada Ampliada	Atendimento	532
Bolsas Concedidas		
Contratação de monitores	Unidade	04
Monitores Contratados		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 09/09/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Aquisição de material didático	%	100
Programa Atendido		
Capacitação de servidores públicos municipais	%	40
Capacitação oferecida		
Encontro de Articulação do Programa	Unidade	02
Encontros com público alvo		
Crianças/ adolescentes	Atendimento	532

PROGRAMA: 035 - Sentinela

OBJETIVO: Construir, em um processo coletivo, a garantia dos direitos fundamentais dessas crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, o fortalecimento de sua auto estima e o restabelecimento do direito a convivência familiar e comunitária em condições digna de vida.

Criança/ adolescentes	Atendimento	80
Realização de campanhas a serem realizadas	Unidade	02
Palestras educativas a serem realizadas	Unidade	12
Encontro de Articulação do Programa	Unidade	02
Encontros com público alvo		
Capacitação de servidores públicos municipais	%	40
Capacitação oferecida		

PROGRAMA: 032 - Atenção A Pessoa Portadora De Deficiência - PPD

OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social.

Atendimento a pessoas com deficiência	Pessoas	50
---------------------------------------	---------	----

PROGRAMA: 029 - Atenção A Pessoa Do Idoso – API

OBJETIVO: Propiciar a inclusão da população da terceira idade excluída socialmente em atividades produtivas e culturais. Assegurando – os aos direitos de cidadania. Realizar atividades físicas e confraternização de lazer, terapia ocupacional, com cursos e palestras na área da saúde e auto estima visando as melhorias de qualidade de vida, encaminhar o idoso ao atendimento médico e ao INSS, facilitando o acesso ao pronto atendimento junto a esses órgãos. Oferecer transporte coletivo para as atividades e aos eventos dos idosos cadastrados no programa.

Atendimento a pessoas idosas	Idosos	110
Realização de cursos	Unidade	02
Realização de palestras	Unidade	06
Incentivo a cultura, esporte e lazer	Unidade	03
Concursos de rainha 3ª idade	Unidade	01
Premiações	Unidade	04

PROGRAMA: 039 - Bolsa Familia

OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais das crianças quanto ao ingresso e frequência escolar. Promover a famílias de baixa renda uma Bolsa mensal que varia entre R\$ 15,00 a R\$ 150,00 devido a unificação dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás.

Famílias beneficiadas	Famílias	2.550
Realização de reuniões periódicas	Unidade	02
Encontros semestrais		

PROGRAMA: 036 - Beneficio De Prestação Continuada - BPC

OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa com idade igual ou acima de 65 anos e pessoas portadoras de deficiência, incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, sendo beneficiado com um salário mínimo mensal. Revisão desses benefícios.

Revisão de Benefícios a idosos e deficientes	Benefícios	210
--	------------	-----

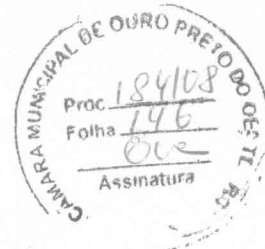
PROGRAMA: 038 - CRAS/PAIF – Centro De Referencia De Assistência Social – Programa De Apoio Integral A Família

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



OBJETIVO: Prestar um serviço municipal de atendimento às famílias vulneráveis em função da pobreza e de outros fatores de risco e exclusão social. Aquisição de cesta básicas, telha, cimento, filtro d'água, cadeira de roda, colchão d'água, óculos, material escolar, serviços funerários, carga de gás de cozinha em distribuição gratuita as famílias cadastradas no Programa de Apoio Integral a Família.

Aquisição de materiais e alimentos para distribuição gratuita	Família	1.000
Contratação de Profissionais	Contrato	03
Famílias atendidas /cursos e palestras	Família	1.000
Apoio a entidades cadastradas	Unidade	06
Visitas domiciliares	Unidade	1.000

PROGRAMA: 040 - Centro De Produção E Distribuição De Alimentos - CPDA.

OBJETIVO: Assegurar as crianças de famílias de baixa renda com suplementação alimentar para crianças em situação de risco nutricional, com alimentos a base de soja, oferecendo uma alimentação rica em proteínas e de grande qualidade, além de reforçar a prática de alimentação alternativa

Leite de soja a ser distribuído	Litros	240.000
Leite in natura a ser distribuído	Litros	80.000
Pão de soja a ser distribuído	Unidade	320.000
Pessoas atendidas	Unidade	1.000

PROGRAMA: 041 - Programa De Liberdade Assistida.

OBJETIVO: Executar o Programa de Liberdade Assistida prevista como medida sócio-educativa no art. 112, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente no município de Ouro Preto do Oeste.

Atendimento a adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos	Atendimento	30
--	-------------	----

PROGRAMA: 043 - Cidadão Mirim

OBJETIVO: Promover o atendimento a criança e ao adolescente em situação de rua, inserindo na escola e trazendo para as atividades esportivas, reforço escolar, passeio entre outras.

Atendimento a adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos	Atendimento	100
--	-------------	-----

PROGRAMA: 031 - Proteção À Criança E Ao Adolescente Em Abrigo.

OBJETIVO: Promover o atendimento integral a criança e ao adolescente.

Atendimento a criança/ adolescente	Atendimento	120
------------------------------------	-------------	-----

PROGRAMA: 037 – Apoio Administrativo Conselho Tutelar.

OBJETIVO: Garantir o funcionamento administrativo do Conselho Tutelar.

Atendimento a criança/ adolescente	Atendimento	90
------------------------------------	-------------	----

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo

OBJETIVO: Apoiar a gestão das ações finalísticas dos serviços públicos municipais

Aquisição de veículos	Unidade	01
Veículos		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Unidade	01
Unidade administrada		
Implementação das ações de informatização	Unidade	01
Ações implementadas		
Manutenção e Funcionamento da Seminfra	Unidade	01
Material de expediente, Xerox, Água mineral, Material de Limpeza e outros		

PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos

OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos

Capacitação de servidores públicos municipais	%	40
Capacitação		

PROGRAMA: 047 - Infra-Estrutura Urbana

OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanísticos no município

Ampliação do sistema drenagem de águas pluviais	Km	10
Ruas drenadas	Km	7.50
Esgotamento Sanitário		
Manutenção da malha viária pavimentada	Km	40
Vias mantidas		
Pavimentação de vias urbanas	Km	10
Ruas pavimentadas		
Construção e conservação de calçadas	Km	10
Calçadas mantidas	Unidade	46
Construção e conservação de bocas de lobo		
Construção e conservação de galerias	Metros	184
Canalização de igarapés	Km	02
Canalização		
Execução de obras de pavimentação e complementares, inclusive pelo projeto asfalto comunitário.	Km	05
Ruas atendidas		
Bloqueteamento de ruas com parcerias dos municípios	Km	05
Bloquetes	Unidade	1245
Implantação de iluminação pública		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5641 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Manutenção e Conservação da Frota da Seminfra	Unidade	01
Aquisição de Peças e pneus		
Aquisição de gasolina, óleo Diesel e Lubrificantes		

PROGRAMA: 046 - Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos

OBJETIVO: Manter e promover ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável à cidade.

Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo municipal	toneladas	30.000
Serviço de coleta		
Promover a limpeza pública urbana	Km	20
Limpeza mantida		
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação pública	Unidade	1.245
Sistema mantido		

PROGRAMA: 048 - Manutenção e Recuperação Vicinal

OBJETIVO: viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda

Construção e recuperação de pontes	Unidade	50
Adquirir máquinas, implementos, veículos e caminhões conforme a demanda do município*	Unidade	23
(Veículos adquiridos)		
Construção e recuperação de bueiros	Unidade	120m/30
Bueiros		

PROGRAMA: 049 - Apoio à Produção Agropecuária

OBJETIVO: Proporcionar aumento de produtividade de culturas e pecuária da região e conseqüentemente fixação do homem no campo

Fornecer orientações técnicas de profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio e investimentos através de convênios com a EMATER/CEPLAC/CMDR		
Parceria/convênio	Unidade	01
Apoio à formação e manutenção de associações de produtores rurais no sentido de implementar e fortalecer a agricultura familiar	Associações	25
Parceria/convênio		
Feira do produtor: promover treinamento em atendimento aos clientes a fim de cativar e fidelizar os freqüentadores da feira do produtor	Associações	13
Parceria/convênio		
Produção de mudas	Unidade	04
Produzir mudas de qualidade com certificado de origem		
Incentivo a agricultura orgânica	Unidade	06
Palestras/Oficinas		
Destinação final de embalagens vazias de agrotóxicos	Unidade	06
Palestras		
Implantação e construção de tanques de piscicultura	Unidade	10
Controle de queimadas	Unidade	06
Palestras		
Expansão da rede elétrica*	Km	20
Eletrificação rural		
Apoio e incentivo associações rurais	Unidade	05
Convênios		
Repasse financeiros a entidades	Unidade	05
Contribuições		
Qualificar a mão de obra dos produtores rurais para aquisição e equipamentos para mini indústrias	Unidade	03
Parcerias com associações		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 09/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Incentivo a piscicultura com capacitação de agricultores	Unidade	10
Associações		
Cursos/oficinas		
Implantação e construção de bebedouros para animais	Unidade	20
Tanques de Psicultura	Unidade	10


Braz Resende
Prefeito


Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ORGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE RONDONINAS

PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo

OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Unidade	01
Unidade administrada		

PROGRAMA: 046 – Programa de Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Urbano.

OBJETIVO: Promover Ações que visem concluir ou aperfeiçoar os serviços urbanos, buscando promover uma melhor qualidade de vida aos munícipes e proporcionando um aspecto limpo e agradável ao Distrito.

Manter e aperfeiçoar a coleta de lixo distrital.	Ton.	1000
- Serviços de coleta		
Promover a limpeza publica urbana	Km	07
- Limpeza mantida		
Revitalização de áreas verdes	Unidade	500
- Espécies plantadas		
Manter, conservar e ampliar os serviços de iluminação pública.	Unidade	150
- Sistema mantido		

PROGRAMA: 047 - Infra-estrutura urbana

OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanísticos no Distrito de Rondoninas.

Construção e reformas de Praças.	Unidade	01
Praças revitalizadas/Reformados		
Limpeza e cascalhamento de vias urbanas.	Km	06
- Ruas Limpas e Cascalhadas		
Manutenção da malha viária pavimentada.	Km	1,5
- Vias Mantidas		
Bloqueamento de Ruas	Km	02

PROGRAMA: 048 - Manutenção e recuperação Vicinal.

OBJETIVO: Viabilizar o escoamento da produção e conseqüentemente geração de renda.

Construção e recuperação de pontes e bueiros.	Unidade	50
- Pontes e Bueiros		
Recuperação de estradas vicinais.	Km	160
- Estradas recuperadas/canais de drenagem pluvial.		
- Construídos		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
---	-------------------	-------------

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo

OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Unidade	01
Unidade administrada		

PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo

OBJETIVO: Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de comunidades carentes

Formação de agentes, técnicos e auxiliares de planejamento e investimentos sociais	Unidade	03
Pessoas beneficiadas		
Implantação e estruturação da Agência de Gestão do Turismo Sustentável	Unidade	01
Projetos		
Construção de pousada no Parque Municipal Chico Mendes*	Unidade	01
Construção		
Construção de teleférico no Parque Municipal Chico Mendes*	Unidade	01
Construção		
Preservação de cercas, aceiros e trilhas do Parque Municipal Chico Mendes	Unidade	02

PROGRAMA: 052 - Gestão Ambiental

OBJETIVO: Garantir a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e promover o turismo sustentável, como forma de geração de trabalho e renda para a população local.

Implantar unidades de conservação no Parque Municipal Chico Mendes	Unidade	02
Conservação		
Gestão Compartilhada no Parque Municipal Chico Mendes	Unidade	05
	Unidade	01
Campanha de Extensão Ambiental ao Servidores Públicos		
Plano de Manejo no Parque Municipal Chico Mendes	Unidade	01
Parque mantido (parceria)		
Projeto de recuperação e reestruturação do Bosque Municipal	Unidade	02
Projeto		
Recuperação de áreas degradadas	Unidade	01
Projetos/parcerias		
Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Unidade	01
Projeto		
Extensão ambiental na rede de ensino	Unidade	01
Cursos/palestras/seminários/Campanhas		
Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental	Unidade	01
Cursos de capacitação e treinamento		
Elaboração de manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental	Unidade	01
Consultoria		
Implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável	Unidade	02
Consultorias		
Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental	Unidade	01
Projetos		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2006



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Implantar Banco Dados Regional/ sistemas de monitoramento e controle ambiental	Unidade	02
Programas (software)	Unidade	04
Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias)	Unidade	01
Servidores	Unidade	01
Elaborar Manuais Técnicos de operacionalização da Secretaria	Unidade	02
Consultoria para implantação de projeto em Gestão Ambiental	Unidade	10.000
Aquisição de veículos	Unidade	02
Recuperação de áreas degradadas no Parque Municipal Chico Mendes	Unidade	
Manutenção cerca, aceiros e trilhas do Parque Municipal Chico Mendes	Unidade	

PROGRAMA: 053 - Plano Integrado De Gerenciamento Dos Resíduos Sólidos

OBJETIVO: Implantar uma política ambiental que vise a coleta, tratamento e destinação final adequado dos resíduos sólidos.

Recuperar área degradada do lixão a céu aberto	Unidade	01
Projeto/parcerias	Unidade	01
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano	Unidade	01
Projeto/parcerias	Unidade	01
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano	Unidade	13.050
Consultorias	Unidade	
Produzir material didático e de divulgação do município	Unidade	
Cartilhas/folder's/banner's	Unidade	

PROGRAMA: 054 - Plano De Desenvolvimento Sustentável Local

OBJETIVO: Instrumento de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo, e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local	Unidade	01
Consultoria	Unidade	
Implantação e implementação de instrumentos de Gestão Ambiental de instrumentos de Gestão Ambiental Local com vistas à descentralização	Unidade	03
Projetos	Unidade	

PROGRAMA: 055 - Agenda 21*

OBJETIVO: Agenda 21 Local

Divulgação da Agenda 21 - local	Unidade	120
Consultoria/anúncios	Unidade	121
Apoiar e fornecer subsídios técnicos e administrativos para o desenvolvimento sustentável e para a implementação da agenda 21 local	Unidade	01
Consultoria/reuniões/etc	Unidade	400
Criar o fórum executivo da agenda 21 local	Unidade	5.000
Fórum	Unidade	3.750
Viagem de intercambio entre participante da Agenda 21 / diárias	Unidade	2102
Aender viagens zona rural e intercambio Agenda 21 / combustível	Unidade	6281
Alimentação participantes Agenda 21	Unidade	01
Divulgação da Agenda 21 local - resultados	Unidade	
Material de consumo	Unidade	
Contratar consultoria para elaborar home page assessor divulgação Agenda 21	Unidade	

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio

Bráz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/08/2000



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto Unidade Meta Física
de Medida

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IPSM

PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo

OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade	Unidade	01
Unidade administrada	Unidade	01
Construção e equipamentação da unidade		
Unidade equipada	Unidade	01
Ampliação e reforma do prédio		
Prédio Reformado	Unidade	01
Aquisição de veículo	Unidade	05
Aquisição de kit de informática	Unidade	01
Concurso Público	Meses	12
Locação de Softwares	Meses	12
Comunicar e dar transparência às atividades do Instituto		
Plano de Publicidade		

PROGRAMA: 004 -Gestão da Política de Recursos Humanos

OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.

Capacitação de servidores públicos municipais.	%	50
Capacitação oferecida.		

PROGRAMA: 007 - Assistência Médico-Hospitalar

OBJETIVO: Proporcionar atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico previsto em lei

Atendimento hospitalar, laboratorial e ambulatorial		
Convênio ASMOPAM	Convênio	01

PROGRAMA: 056 -Benefícios Previdenciários

OBJETIVO: Proporcionar aposentadorias aos seus segurados e conceder pensão aos dependentes dos segurados; dotar de recursos necessários para dar cobertura a pagamento de benefícios previdenciários, fazer aplicações bancárias a curto e longo prazo, para obter dividendos necessários ao pagamento de aposentados e pensionistas; realizar compensação previdenciária entre RPPS e RGPS.

Pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais	%	100
Aposentados e pensionistas remunerados		
Pagamento de auxílio reclusão	%	100
Auxílio concedido		
Auxílio Doença	%	100
Auxílio Concedido		
Salário Maternidade	%	100
Salário Concedido		

Braz Resende
Prefeito

Adenise Regina Barcelos
Sec. Mun. de Planej. e Fazenda
Port. nº 5841 de 08/09/2008

A
Secretaria Reguladora =
Segue Lei Nº 1357 de 15/07/2008,
para as anotações necessárias. -
Em, 17/07/2008. -




José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPQ/RO



A Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 184/08, contendo 154 (cento e cinquenta e quatro) folhas com Projeto de Lei nº 1210/08, conferido com a Lei nº 1357 de 15 de julho de 2008, pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para arquivamento desta Gerência.

Em: 22 / 07 / 2008.


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

